

LEI Nº 1.212/2000.

***“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTE
URBANO PARA A SOCIEDADE SÃO
VICENTE DE PAULO – VICENTINOS”***

*A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do lote urbano nº 39 da quadra nº 202, constante na planta oficial desta cidade; para a Sociedade São Vicente de Paulo – Vicentinos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, 21 de Julho de 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal